



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2255 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 19 de janeiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 170102/2024
- Aviso de Contratação Direta Nº 190101 - Processo Administrativo Nº 19010001/2024
- Aviso de Contratação Direta Nº 190101 - Processo Administrativo Nº 19010001/2024-FMAS
- Extrato de Contrato Nº 180101
- Aviso de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 15010001/2024

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 001/2024
- Despacho - Processo Administrativo Nº 001/2024
- Julgamento - Processo Administrativo Nº 002/2024
- Despacho - Processo Administrativo Nº 002/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2255 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170102/2024

CONTRATO: 170102/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100101

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Ação 237 - 44 . 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 17/01/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS – TITULAR DA CONTRATADA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 190101

Processo Administrativo: 19010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 190101/2024, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no âmbito regional, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/01/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 19 de janeiro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 190101

Processo Administrativo: 19010001/2024-FMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 190101/FMS, visando a locação de um veículo, tipo utilitário, com motorista e combustível, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado atender a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deste município, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/01/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 19 de janeiro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180101

CONTRATO: 180101

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100101/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADA: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de oxigênio medicinal visando o suprimento do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Ação 469 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339030 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 18/01/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

YASMIM RUFINO DIÓGENES – REPRESENTANTE DO FMS

TAISE ROSA SOUSA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

AVISO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 15010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunicar que **não houve interessados em enviar propostas de preços adicionais** de eventuais novos interessados, visando a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de preços para servir de subsídios as contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN. Desse modo, conforme previsto no § 4º, do art. 7º da IN 65/SEGES de 07 de julho de 2021 e prevista no Aviso de Contratação nos itens 3.2 e 5.1.2, convocara proposta economicamente mais vantajosa, apresentada na estimativa de preços tendo em vista a sua contratação.

Taboleiro Grande/RN 18 de janeiro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2255 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 19 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 001/2024

Assunto: Solicitação de Aproveitamento - Cargo de Técnico de Enfermagem

Interessada: Maria Neide da Silva

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra. Maria Neide da Silva, **matrícula nº 010101-0, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem (extinto)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, que pleiteia seu Aproveitamento para o cargo de Técnico de Enfermagem, considerando que possui a devida habilitação técnica para o exercício do cargo pleiteado.

1. De prôêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora Maria Neide da Silva, **matrícula nº 010101-0, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem (extinto)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, requer o Aproveitamento para o cargo de Técnico de Enfermagem, considerando que o Cargo de Auxiliar de Enfermagem foi extinto pela Lei Municipal nº 468/2023.

3. Restou apurado com a documentação ora analisada – requerimento e documentos, que a servidora possui a devida Habilitação Técnica, qual seja: diploma e Registro no Conselho Regional de Enfermagem, conforme fora exigido pela Lei Municipal nº 468/2023.

4. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente preenche os requisitos legais para o reconhecimento do seu direito ao aproveitamento no cargo de Técnico de Enfermagem;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 08/011, parte integrante desta decisão, que opina pela possibilidade de aplicação do instituto do APROVEITAMENTO por haver preenchido os requisitos do artigo 35 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN e da Lei Municipal nº 468/2023.

6. **JULGO por RECONHECER** a existência de interesse público na causa, de modo que **DEFIRO** o pleito formulado pela servidora Maria Neide da Silva, matrícula nº 010101-0, para que, com fundamento no art. 35, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais e art. 2º da Lei Municipal nº 468/2023, seja a mesma APROVEITADA na função de Técnico de Enfermagem.

7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo nº 001/2024

Assunto: Solicitação de Aproveitamento - Cargo de Técnico de Enfermagem

Interessada: Maria Neide da Silva

Autorizo e Homologo a decisão de fls. 12/13. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais. Publique-se a portaria e posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis relacionadas a mudança do cargo.

Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 19 de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 002/2024

Assunto: Solicitação de Aproveitamento - Cargo de Técnico de Enfermagem

Interessada: Deuza Maria Bessa Souza

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra. Deuza Maria Bessa Souza, **matrícula nº 010084-6, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem (extinto)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, que pleiteia seu Aproveitamento para o cargo de Técnico de Enfermagem, considerando que possui a devida habilitação técnica para o exercício do cargo pleiteado.

1. De prôêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora Deuza Maria Bessa Souza, **matrícula nº 010084-6, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem (extinto)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, requer o Aproveitamento para o cargo de Técnico de Enfermagem, considerando que o Cargo de Auxiliar de Enfermagem foi extinto pela Lei Municipal nº 468/2023.

3. Restou apurado com a documentação ora analisada – requerimento e documentos, que a servidora possui a devida Habilitação Técnica, qual seja: diploma e Registro no Conselho Regional de Enfermagem, conforme fora exigido pela Lei Municipal nº 468/2023.

4. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente preenche os requisitos legais para o reconhecimento do seu direito ao aproveitamento no cargo de Técnico de Enfermagem;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 08//11, parte integrante desta decisão, que opina pela possibilidade de aplicação do instituto do APROVEITAMENTO por haver preenchido os requisitos do artigo 35 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN e da Lei Municipal nº 468/2023.

6. **JULGO por RECONHECER** a existência de interesse público na causa, de modo que **DEFIRO** o pleito formulado pela servidora Deuza Maria Bessa Souza, **matrícula nº 010084-6**, para que, com fundamento no art. 35, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais e art. 2º da Lei Municipal nº 468/2023, seja a mesma APROVEITADA na função de Técnico de Enfermagem.

7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo nº 002/2024

Assunto: Solicitação de Aproveitamento - Cargo de Técnico de Enfermagem

Interessada: Deuza Maria Bessa Souza

Autorizo e Homologo a decisão de fls. 12/13. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais. Publique-se a portaria e posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis relacionadas a mudança do cargo.

Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 19 de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal